



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



### AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a contratação de empresa na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos em licitação, formalização de processos licitatórios e alimentação do sistema SACOP/TCE. Através da empresa **ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.073.354/0001-48**, localizada na cidade de São Luís – MA, no valor global de **R\$ 310.080,00 (trezentos dez mil e oitenta reais)**, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

Pindaré Mirim (MA), 21 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
Jose Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 013/2021 - GP